



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

**LEI COMPLEMENTAR Nº113, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

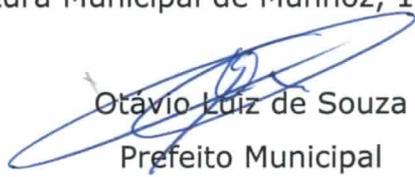
***"Aumenta o valor dos vencimentos dos níveis I à IV do Anexo III, e dos níveis 1 a 12 do Anexo VIII, todos da Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008"***

**OTÁVIO LUIZ DE SOUZA** Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Os valores dos vencimentos dos níveis I a IV do Anexo III, e dos níveis 1 a 12 do Anexo VIII, todos da Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008 passam a ser o valor de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 19 de janeiro de 2019.

  
Otávio Luiz de Souza  
Prefeito Municipal